



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 07 DE JUNHO DE 2024

"INSTITUI O EVENTO "FEIRA DO MEL, ROSCA E NATA SOLIDÁRIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituído o evento "FEIRA DO MEL, ROSCA E NATA SOLIDÁRIA", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho e 5, 6 e 7 de julho de 2024.

Art. 2º Fica o Município de Ivoti autorizado a adquirir mel da COOPERATIVA DOS APICULTORES DE IVOTI LTDA - COOAPI IVOTI, na proporção de meio quilo para cada quilo de mel comercializado, limitado ao máximo de dois mil quilos, a serem repassados gratuitamente à população da região metropolitana, vale do Paranhana, vale dos Sinos e vale do Caí através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS dos Municípios interessados em receber as doações de mel.

§ 1º O produto será adquirido pelo valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por quilo, valor idêntico ao praticado pela Cooperativa no evento.

§ 2º O Poder executivo prestará contas ao Legislativo Municipal da aquisição e repasse do produto aos CRAS dos Municípios atingidos, no prazo de 90 dias.

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para a realização do evento e aquisição do mel correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, aprovadas para esta finalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

As recentes enchentes no Estado causaram danos materiais e sociais de grande magnitude, afetando a vida de milhares de pessoas. Diante disso, famílias perderam seus lares, seus bens e seus meios de subsistência, necessitando de apoio imediato para se reconstruírem.

Nesse contexto, cumpre destacar que o mel é um alimento natural com alto valor nutritivo e diversas propriedades medicinais. Além disso, a apicultura representa uma importante atividade econômica para muitas famílias Ivotienses, gerando renda e promovendo o desenvolvimento local.

Assim, busca-se realizar o evento com um viés solidário, prevendo a doação de meio quilo de mel a cada quilo de mel vendido pela Cooperativa dos Apicultores de Ivoti durante as programações da 17ª Feira do Mel, Rosca e Nata, que após ser suspensa, ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de junho e 05, 06 e 07 de julho de 2024.

Outrossim, a Feira será um espaço para promover a solidariedade e a colaboração entre a comunidade, além de valorizar a produção local de mel, divulgando a qualidade do produto e incentivando o consumo.

Ademais, entendemos que o momento é de retomada após os desafios das fortes chuvas e enchentes que afetaram muitas famílias e empresas, devastando cidades. Em vista disso, vemos a necessidade de retomar as atividades turísticas para movimentar a economia e desta forma auxiliar todo o estado.

Isto posto, enviamos o presente Projeto de Lei a esta egrégia casa, visando parecer favorável ao objeto aqui pleiteado.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal